



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 048/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/6/8069**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor global de R\$ 10.842.852,16** (Dez milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), e **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE nº 023/2021/PMC** originários do Procedimento Licitatório já identificado, **objetivando o reajuste do preço da Gasolina e do Óleo Diesel S500 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021, em decorrência do acréscimo de preços anunciados pela PETROBRAS**, sendo este acréscimo de R\$ 0,30 (trinta centavos) por litro ao **Item 001- Gasolina comum** que passará de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); Acréscimo de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por litro ao **Item 002 - Gasolina comum - Exclusivo ME/EPP**, que passará de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos); Acréscimo de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por litro ao **Item 003 - Óleo Diesel S500**, passando de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos); Acréscimo de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por litro ao **Item 004 - Óleo Diesel S500 - Exclusivo ME/EPP**, passando de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos). celebrada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a Empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, originária do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 18 de agosto de 2021.

ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA
Portaria Nº 1.707/21, de 01 de julho de 2021.